



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de material de expediente a serem utilizados o consumo e manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, MontePrev e demais secretarias. A realização da aquisição ocorre em decorrência da necessidade do material de expediente para execução de atividades rotineiras e diárias, bem como, necessidade de manter o pleno funcionamento nas atividades da administração.

1.1 Da Participação de ME e EPP

1.2.1 ATENÇÃO: Conforme o preceito legal estabelecido no inciso 6, do artigo 42 da Lei Complementar nº 675/2020 e atendidas às condições legais, o presente processo licitatório destinar-se-á exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme o caso.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação visa a aquisição de para serem utilizados e destinado a suprir o consumo e manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, MontePrev e demais secretarias. A realização da aquisição ocorre em decorrência da necessidade do material de expediente para execução de atividades rotineiras e diárias, bem como, necessidade de manter o pleno funcionamento nas atividades da administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de material de expediente para uso periódico, uma vez que os profissionais da administração públicas, abrangendo gabinete, MontePrev e todas as secretarias, necessitam de uma boa condição de trabalho e materiais para atendimento a população.

3.1.1. Fornecer os itens de **forma parcelada de acordo com a necessidade da administração.**

3.1.2. A empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após recebimento do empenho para entregar os itens, tendo em vista a necessidade urgente da demanda pretendida.

3.1.3. *Entregar os itens de acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compra ou nota de empenho*

3.1.4. *As Entregas devem ser realizadas em locais especificados na ordem de compra, com acompanhamento de servidores do Município, bem como do gestor de contratos.*

4. CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

5. DETALHAMENTO E JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS:

5.1. A Justificativa da aquisição de cada item, bem como sua relação com destinação a suprir o consumo e manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, MontePrev e demais secretarias. A realização da aquisição ocorre em decorrência da necessidade do material de expediente para execução de atividades rotineiras e diárias, bem como, necessidade de manter o pleno funcionamento nas atividades da administração. está a baixo de cada item deste termo de referência:

| Item - Código - Descrição | Unidade | Quantidade |
|---------------------------|---------|------------|
|---------------------------|---------|------------|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

| | | |
|---|---------|-----|
| 1 - 0037977 - ALFINETE MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COR AZUL, COMPRIMENTO 10, APLICAÇÃO MAPA (CAIXA COM 50 UNIDADES) | Caixa | 6 |
| 2 - 0037978 - ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA | Unidade | 20 |
| 3 - 0037979 - ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA | Unidade | 15 |
| 4 - 0037980 - ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR VERMELHA, TIPO ENTINTADA | Unidade | 2 |
| 5 - 0037981 - APAGADOR QUADRO BRANCO MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 4,50 CM, ALTURA 25 MM | Unidade | 630 |
| 6 - 0037982 - APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO, RETANGULAR, DIMENSÕES 4,50 CM X 1,50 CM (CAIXA COM 24 UNIDADES) | Caixa | 60 |
| 7 - 0037983 - BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR DIVERSA, LARGURA 260 MM, ALTURA 40 MM, MODELO DUPLO, PROFUNDIDADE 370 MM | Unidade | 25 |
| 8 - 0037984 - BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 370 MM, LARGURA 260 MM, ALTURA 40 MM, TIPO TRIPLEX | Unidade | 20 |
| 9 - 0037985 - BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, LARGURA 260 MM, ALTURA 40 MM, MODELO SIMPLES, PROFUNDIDADE 370 MM | Unidade | 15 |
| 10 - 0037986 - BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE DE FIOS 8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU (ROLO COM 100 METROS) | Unidade | 90 |
| 11 - 0037987 - BASTAO COLA QUENTE SILICONE GROSSO 12MM PACOTE COM 1KG | PACOTE | 40 |
| 12 - 0037988 - BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9, APLICAÇÃO APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO | Unidade | 25 |
| 13 - 0037989 - BLOCO POST-IT 102X76 (DIVERSAS CORES - CONFORME SOLICITADO) COM 100 FOLHAS. CAIXA COM 24 PACOTES | Unidade | 50 |
| 14 - 0037990 - BLOCO POST-IT 38X50 (DIVERSAS CORES - CONFORME SOLICITADO) COM 100 FOLHAS CADA BLOCO. (BLOCO C/ 4 UNID) | Unidade | 350 |
| 15 - 0037991 - BLOCO POST-IT 76X76(DIVERSAS CORES-NEON) COM 450 FOLHAS. | Unidade | 150 |
| 16 - 0037992 - BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 76, COMPRIMENTO 102, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO COM 1 CM, POST IT | Unidade | 90 |
| 17 - 0037993 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 32MM, LARGURA 23MM, ALTURA 7MM, COR AZUL E VERMELHA , APLICAÇÃO LÁPIS E CANETA. (CAIXA COM 40 UNIDADES.) | Unidade | 20 |
| 18 - 0037994 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 32MM, LARGURA 23MM, ALTURA 7MM, COR BRANCA TIPO MACIA. (CAIXA COM 40 UNIDADES) | Unidade | 65 |
| 19 - 0037995 - BORRACHA PONTEIRA - BRANCA PACOTE COM 100 UNIDAES | PACOTE | 20 |
| 20 - 0037996 - CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS | Unidade | 350 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

| | | |
|---|---------|-------|
| 21 - 0037997 - CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPADURA ESPIRAL 100 FOLHAS | Unidade | 1.200 |
| 22 - 0037998 - CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA 200 FOLHAS | Unidade | 500 |
| 23 - 0037999 - CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES 250X130X350MM COR AZUL. | Unidade | 800 |
| 24 - 0038000 - CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO BRANCO SEM IMPRESSÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS (C X L X A - 36 X 14 X 26) | Unidade | 1.000 |
| 25 - 0038001 - CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS. | Unidade | 25 |
| 26 - 0038002 - CALCULADORA ELETRÔNICA COM CORDÃO | Unidade | 50 |
| 27 - 0038003 - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, SIMILAR A BIC (CAIXA COM 50 UNID.) | Unidade | 70 |
| 28 - 0038004 - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, SIMILAR A BIC (CAIXA COM 50 UNID.) | Unidade | 30 |
| 29 - 0038005 - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIALPONTA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, SIMILAR A BIC (CAIXA COM 50 UNID.) | Unidade | 100 |
| 30 - 0038006 - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COR CARGA AZUL, APLICAÇÃO RETROPROJETOR | Unidade | 70 |
| 31 - 0038007 - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR | Unidade | 65 |
| 32 - 0038008 - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COR CARGA VERMELHA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR | Unidade | 5 |
| 33 - 0038009 - CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA (CAIXA COM 12 UNID) | Unidade | 80 |
| 34 - 0038010 - CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE. CAIXA COM 12 UNIDADES | Unidade | 105 |
| 35 - 0038011 - CANETA PONTA POROSA, QUANTIDADE PONTAS 2, COR TINTA PRETA, TAMANHO PONTA 0,40 E 0,80, APLICAÇÃO ESCRITA EM PLÁSTICO/TECIDO/MADEIRA E VIDRO CAIXA COM 12 UNIDADES) | Unidade | 25 |
| 36 - 0038012 - CARTOLINA COLOR SET TAMANHO 48X66CM | Unidade | 400 |
| 37 - 0038013 - CHAVEIRO COM ETIQUETA 142 COM 60 UND | Unidade | 6 |
| 38 - 0038014 - CLAVICULARIO/ARMÁRIO ORGANIZADOR DE CHAVES COM 24 CAPACIDADEAE PARA 60 CHAVES | Unidade | 5 |
| 39 - 0038015 - CLIPE, TAMANHO 1/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES | Unidade | 300 |
| 40 - 0038016 - CLIPE, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES | Unidade | 580 |
| 41 - 0038017 - CLIPE, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES | Unidade | 300 |
| 42 - 0038018 - CLIPE, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL. CAIXA COM 25 UNIDADES | Unidade | 300 |
| 43 - 0038019 - COLA BRANCA 90G | Unidade | 200 |
| 44 - 0038020 - COLA BRANCA EM BASTÃO 10G | Unidade | 300 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

| | | |
|---|---------|-------|
| 45 - 0038021 - COLA DE SILICONE LIQUIDA 60ML | Unidade | 10 |
| 46 - 0038022 - COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO. PESO LIQUIDO 500G | Unidade | 200 |
| 47 - 0038023 - COLA, POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, BRANCA, COLAGEM DE BLOCOS / GRÁFICA. BOMBONA COM 1 LITRO | Unidade | 50 |
| 48 - 0038024 - COLCHETE EM AÇO METALICO Nº 07 CX COM 72 UND | Unidade | 10 |
| 49 - 0038025 - COLCHETE EM AÇO METALICO Nº 09 CX COM 72 UND | Unidade | 10 |
| 50 - 0038026 - COLCHETE EM AÇO METALICO Nº 10 CX COM 72 UND | Unidade | 10 |
| 51 - 0038027 - COLCHETE EM AÇO METALICO Nº 11 CX COM 72 UND | Unidade | 10 |
| 52 - 0038028 - COLCHETE EM AÇO METALICO Nº 12 CX COM 72 UND | Unidade | 10 |
| 53 - 0038029 - COLCHETE EM AÇO METALICO Nº 13 CX COM 72 UND | Unidade | 10 |
| 54 - 0038030 - CORRETIVO Á BASE DE ÁGUA 18ML | Unidade | 575 |
| 55 - 0038031 - ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO N.18 EMBALAGEM CONTENDO 500G | PACOTE | 25 |
| 56 - 0038032 - ENVELOPE A4 SACO OFF SET BRANCO | Unidade | 1.600 |
| 57 - 0038033 - ENVELOPE CONVITE - CORES VARIADAS - PACOTE COM 100 UNIDADES. TAMANHOS: 162 X 229 MM, 80G | Caixa | 85 |
| 58 - 0038034 - ENVELOPE PARA CARTA PAPEL COLORIDO 80G 114MM X 162MM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | Caixa | 20 |
| 59 - 0038035 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 228 MM, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 162 MM (PEQUENO) (CX. C/ 250 UNID.) COR CONFORME SOLICITADO BRANCO OU KRAFT | Caixa | 40 |
| 60 - 0038036 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340MM, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 240MM (MÉDIO) (CX. C/ 250 UNID.) COR CONFORME SOLICITADO BRANCO OU KRAFT | Caixa | 45 |
| 61 - 0038037 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 370MM, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 470MM (E-GRANDE)(CX C/ 100 UNID) (COR CONFORME SOLICITADO: BRANCO/KRAFT/OURO) | Caixa | 15 |
| 62 - 0038038 - ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 18, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 100 | Unidade | 700 |
| 63 - 0038039 - ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 4, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, LARGURA 15, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 18CM | Unidade | 250 |
| 64 - 0038040 - ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 25,4 MM, COMPRIMENTO 66,7MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER, FORMATO RETANGULAR (CX. C/ 100 FLS. - 3.000 ETIQUETAS)) | Unidade | 10 |
| 65 - 0038041 - ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR, ALTURA 70, LARGURA 31, TIPO USO IMPRESSORA JET/LASER/COPIADORAS TAMANHO A4 (7033). | Unidade | 15 |
| 66 - 0038042 - ETIQUETA DE USO MANUAL 12MM. EMBALAGE CONTENDO 210 ETIQUETAS REDONDAS. CORES DIVERSAS. CARTELA | Unidade | 30 |
| 67 - 0038043 - EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO | Unidade | 100 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

| | | |
|---|---------|-------|
| 68 - 0038044 - FICHÁRIO COM BASE EM AÇO E TAMPA EM ACRILICO 6X9 PARA FICHAS PADRONIZADAS | Unidade | 70 |
| 69 - 0038045 - FITA ADESIVA DUPLA FACE EM PAPEL 19MM X 30 M PACOTE COM 05 ROLOS | PACOTE | 240 |
| 70 - 0038046 - FITA ADESIVA MARROM PARA EMBALAGENS 48MM X 45 M PACOTE C/ 05 UNIDADES | PACOTE | 85 |
| 71 - 0038047 - FITA ADESIVA NA COR VERDE/VERMELHO 12MM X 10M ROLO | Unidade | 20 |
| 72 - 0038048 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGENS (TAM. 45X50M) | Unidade | 700 |
| 73 - 0038049 - FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA RL 25, COMPRIMENTO 65, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO. ROLO | Unidade | 150 |
| 74 - 0038050 - FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 65, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO. ROLO | Unidade | 30 |
| 75 - 0038051 - FITA ADESIVA CREPE 32MM x 50M | Unidade | 40 |
| 76 - 0038052 - FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO ZEBRADA - 48MM X 30M. ROLO AMARELO/PRETO | Unidade | 60 |
| 77 - 0038053 - FITA GOMADA PARA EMPACOTAMENTO KRAFT 38MM x 50M | Unidade | 70 |
| 78 - 0038054 - FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA, 240MMX280MM CAIXA COM 3000 FOLHAS | Caixa | 5 |
| 79 - 0038055 - FRAGMENTADORA 15 FOLHAS, CD, CARTÃO 220V | Unidade | 15 |
| 80 - 0038056 - GRAMPEADOR GRANDE COM BASE 28 CM PARA 100 FOLHAS | Unidade | 40 |
| 81 - 0038057 - GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 20, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 26/6 | Unidade | 200 |
| 82 - 0038058 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 106/06 (CAIXA C/ 3500 GRAMOS) | Caixa | 30 |
| 83 - 0038059 - GRAMPO MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6 (CX. C/ 1000 GRAMOS) | Caixa | 925 |
| 84 - 0038060 - GRAMPO TRILHO EM PLASTICO (ROMEU E JULIETA) CAIXA COM 50 UNIDADES | Caixa | 30 |
| 85 - 0038061 - GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO PASTA CARTOLINA. CAIXA C/ 50 | Caixa | 20 |
| 86 - 0038062 - GUILHOTINA PORTATIL LÂMINA 46CM CAPACIDADE DE CORTE MINIMO 20 FOLHAS | Unidade | 10 |
| 87 - 0038063 - HIDROCOR - MULTICOR, PACOTE DE 12 | Unidade | 1.230 |
| 88 - 0038064 - LACRE MALOTE, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO LACRAR MALOTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADO, COR AZUL, COMPRIMENTO 16 CM (PCT. C/ 100 UNID) | PACOTE | 10 |
| 89 - 0038065 - LÁPIS DE CERA, MULTICOR, COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS . PACOTE ACIMA DE 100G | Unidade | 1.330 |
| 90 - 0038066 - LÁPIS DE COR (PONTA 4 MM) - PACOTE DE 12 CORES | Unidade | 1.630 |
| 91 - 0038067 - LAPÍIS GRAFITE Nº 2 COM BORRACHA NA PONTA | Unidade | 480 |
| 92 - 0038068 - LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERNIZ E MADEIRA PRETOS; APONTADO; SEM BORRACHA, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES | Caixa | 42 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

| | | |
|---|---------|-------|
| 93 - 0038069 - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, QUANTIDADE FOLHAS 200, GRAMATURA 63, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAUTADO, CAPA DURA, COR PRETA, COSTURADO, NUMERADO | Unidade | 95 |
| 94 - 0038070 - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM | Unidade | 90 |
| 95 - 0038071 - LIVRO DE REGISTRO DE ENTORPECENTES E PSICOTRÓPICOS COM 100 PÁGINAS | Unidade | 20 |
| 96 - 0038072 - LIVRO DE PONTO 100 FL | Unidade | 40 |
| 97 - 0038073 - LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 170 MM, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 54 | Unidade | 60 |
| 98 - 0038074 - MARCA TEXTO - FLUORESCENTE, COR ROSA CAIXA COM 12 UND. | Caixa | 10 |
| 99 - 0038075 - MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO POST-IT FLAGS -(DIVERSAS CORES - CONFORME SOLICITADO) 25,4 MM X 43,2 MM -CONTENDO 2 BLOCOS C/ 50 FOLHAS - TOTAL100 FOLHAS | Unidade | 10 |
| 100 - 0038076 - MASSA PARA MODELAR - PACOTE DE 12 ROLOS 180G | Unidade | 1.200 |
| 101 - 0038077 - MÍDIA CDR COM 50 UNIDADES | Unidade | 50 |
| 102 - 0038078 - MÍDIA DVD R COM 50 UNIDADES | Unidade | 50 |
| 103 - 0038079 - MOLHA DEDO 12G COMPOSIÇÃO: GLICOIS, ÁCIDO GRAXO E ESSÊNCIA | Unidade | 60 |
| 104 - 0038080 - PAPEL A2, MATERIAL PAPEL ALCALINO, LARGURA 420 MM, ALTURA 594 MM, GRAMATURA 75 G/M2, APLICAÇÃO IMPRESSORA. RESMA 100 FOLHAS | Unidade | 20 |
| 105 - 0038081 - PAPEL A3, MATERIAL PAPEL ALCALINO, LARGURA 297 MM, COMPRIMENTO 420 MM, GRAMATURA (75) 90 G/M2. RESMA 500 FOLHAS | Unidade | 15 |
| 106 - 0038082 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 75 G/M2 RESMA COM 500FOLHAS | Unidade | 5.000 |
| 107 - 0038083 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75, COR ROSA. RESMA COM 500 FOLHAS | Unidade | 60 |
| 108 - 0038084 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75, COR VERDE. RESMA COM 500 FOLHAS | Unidade | 60 |
| 109 - 0038085 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL RECICLADO, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75. RESMA COM 500 FOLHAS | Unidade | 10 |
| 110 - 0038086 - PAPEL AUTO ADESIVO, TIPO CONTACT INCOLOR 450MM x 25m | Unidade | 25 |
| 111 - 0038087 - PAPEL CARBONO A4, MEDINDO 21 x 29 COR AZUL PACOTE COM 100 FOLHAS | Unidade | 10 |
| 112 - 0038088 - PAPEL CARBONO A4, MEDINDO 21 x 29 COR PRETO PACOTE COM 100 FOLHAS | Unidade | 55 |
| 113 - 0038089 - PAPEL CARTOLINA MEDINDO 50X66CM. (PCT. C/100 FLS.) CORES DIVERSAS CONFORME SOLICITADO. | Unidade | 105 |
| 114 - 0038090 - PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY 180G (PCT COM 20 UNIDADES) | Unidade | 15 |
| 115 - 0038091 - PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY 180 GRAMAS, PACOTE COM 50 UND. | Unidade | 50 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

| | | |
|---|---------|-----|
| 116 - 0038092 - PAPEL LINHO, MATERIAL APERGAMINHADO, TIPO OFF-SET, GRAMATURA 180, TAMANHO A4, COR BRANCO, (CX. C/ 50 FLS.) | Unidade | 30 |
| 117 - 0038093 - PAPEL PESO 40 - PCT C/ 50 UNIDADES 120G | Unidade | 40 |
| 118 - 0038094 - PAPEL PESO 60 - PCT C/ 50 UNIDADES 180G | Unidade | 80 |
| 119 - 0038095 - PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR BRANCO LINHO, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, FORMATO A4 (CX. C/ 50 FLS) | Unidade | 40 |
| 120 - 0038096 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO SUSPENSA, LARGURA 360, ALTURA 240, COR MARMORIZADA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM NIQUELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR FRONTAL. PCT C/ 10 UNIDADES | PACOTE | 50 |
| 121 - 0038097 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO REGISTRADORA AZ, LARGURA 285, ALTURA 340, LOMBADA 85, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA/COM DOIS FUROS (LARGA) | Unidade | 120 |
| 122 - 0038098 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 250, ALTURA 340, COR PRETA, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS 4 FUROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS | Unidade | 90 |
| 123 - 0038099 - PASTA L, MATERIAL POLIETILENO RECICLADO, TIPO L, LARGURA 240, ALTURA 340, COR INCOLOR, PACOTE COM 10 UND | PACOTE | 600 |
| 124 - 0038100 - PASTA CLASSIFICADOR TIPO DELOCLEAN 290G. COM GRAMPO DEPLASTICO EXTENDIDO. TAMANHO 345X235MM | Unidade | 20 |
| 125 - 0038101 - PASTA COM ABA ELÁSTICO EM POLIONDA CORES DIVERSAS (FINA/SEM LOMBO) | Unidade | 500 |
| 126 - 0038102 - PASTA COM ABA ELÁSTICO EM POLIONDA CORES DIVERSAS (COM LOMBO 20MM/ESTREITA) | Unidade | 400 |
| 127 - 0038103 - PASTA COM ABA ELÁSTICO EM POLIONDA CORES DIVERSAS (COM LOMBO 35MM/MÉDIA) | Unidade | 250 |
| 128 - 0038104 - PASTA COM ABA ELÁSTICO EM POLIONDA CORES DIVERSAS (COM LOMBO 55MM/GRANDE) | Unidade | 200 |
| 129 - 0038105 - PASTA SANFONADA TAMANHO A4 COM 12 DIVISORIAS | Unidade | 92 |
| 130 - 0038106 - PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 10 MM, CAIXA COM 100 | Unidade | 15 |
| 131 - 0038107 - PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL 2 (DOIS) FUROS, PARA 100 FOLHAS. CARATERÍSTICAS: DIMENSÃO 115X240X260MM; ABERTURAS 13MM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 100 FOLHAS; DISTÂNCIA ENTRE FUROS:80MM; DISTÂNCIA DE MARGEM: 8MM; BASE E CABO: FERRO FUNDIDO | Unidade | 10 |
| 132 - 0038108 - PERFURADOR DE PAPEL 2 (DOIS) FUROS, PARA 10 FOLHAS | Unidade | 45 |
| 133 - 0038109 - PILHA RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO NÍQUAL METAL HIDRETO (NIMH), TAMANHO PILHA PALITO, MODELO AAA, TENSÃO 1,5 V, CAPACIDADE CORRENTE MINIMA 800 MAH. EMBALAGEM COM 4 PILHAS. | PACOTE | 40 |
| 134 - 0038110 - PILHA RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), TAMANHO PILHA PEQUENA, MODELO AA, TENSÃO 1,2 V, CAPACIDADE CORRENTE MINIMA 2.400 MAH. EMBALAGEM COM 2 PILHAS. | PACOTE | 50 |
| 135 - 0038111 - PILHA, TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, MODELO D. EMBALAGEM COM 2 PILHAS. | PACOTE | 10 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

| | | |
|---|---------|-------|
| 136 - 0038112 - PILHA AA, ALCALINA, TENSÃO 1,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM COM 4 PILHAS. | PACOTE | 600 |
| 137 - 0038113 - PILHA AAA, ALCALINA, TENSÃO 1,5V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM COM 4 PILHAS. | PACOTE | 700 |
| 138 - 0038114 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA | Unidade | 50 |
| 139 - 0038115 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHA | Unidade | 25 |
| 140 - 0038116 - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR PRETO | Unidade | 1.050 |
| 141 - 0038117 - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL | Unidade | 1.064 |
| 142 - 0038118 - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERMELHO | Unidade | 522 |
| 143 - 0038119 - PISTOLA DE COLA QUENTE 40W BIVOLT GRANDE 12MM | Unidade | 20 |
| 144 - 0038120 - PORTA OBJETO CONJUGADO, MATERIAL METAL TELADO, COR PRETO, COMPOSIÇÃO PORTA LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE | Unidade | 35 |
| 145 - 0038121 - PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 233, LARGURA 320, ESPESSURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR NIQUELADO | Unidade | 110 |
| 146 - 0038122 - PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 36, LARGURA 240, ESPESSURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS | Unidade | 80 |
| 147 - 0038123 - PRENDEDOR PARA PAPEL 19 MM, PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES | Caixa | 10 |
| 148 - 0038124 - QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMINIO 250 X 120 | Unidade | 35 |
| 149 - 0038125 - QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMINIO 90x60CM | Unidade | 50 |
| 150 - 0038126 - QUADRO DE AVISO EM FELTRO COM MOLDURA EM MADEIRA 90 X 60 | Unidade | 35 |
| 151 - 0038127 - RÉGUA DE AÇO INOX 100CM COM PROTEÇÃO | Unidade | 1 |
| 152 - 0038128 - RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL | Unidade | 700 |
| 153 - 0038129 - TESOURA DE PICOTAR 23,5CM PROFISSIONAL | Unidade | 20 |
| 154 - 0038130 - TESOURA ESCOLAR - 13CM | Unidade | 1.210 |
| 155 - 0038131 - TESOURA USO GERAL 21 CM | Unidade | 110 |
| 156 - 0038132 - TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 18 | Unidade | 140 |
| 157 - 0038133 - TINTA PARA CARIMBO DE NUMERAÇÃO AUTOMÁTICA (METAL) 40ML NA COR PRETA | Unidade | 40 |
| 158 - 0038134 - TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, CAPACIDADE MINIMA 40 ML | Unidade | 35 |
| 159 - 0038135 - TINTA PARA CARIMBO, COR PRETO, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, CAPACIDADE FRASCO 42 ML | Unidade | 25 |
| 160 - 0038136 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 70ML - CORES DIVERSAS | Unidade | 35 |
| 161 - 0038137 - TINTA PARA IMPRESSORA 554 - CORES DIVERSAS | Unidade | 20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

| | | |
|--|---------|----|
| 162 - 0038138 - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - AZUL. 500ML | Unidade | 60 |
| 163 - 0038139 - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR PRETA. 500ML | Unidade | 35 |
| 164 - 0038140 - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR VERMELHO. 500ML | Unidade | 10 |
| 165 - 0038141 - TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE COR AZUL 37ML | Unidade | 35 |
| 166 - 0038142 - TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHA 37ML | Unidade | 25 |
| 167 - 0038143 - CARREGADOR DE PILHAS RECARREGÁVEIS AA E AAA - ACOMPANHA 4 PILHAS AA PRÉ-CARREGADA (CARREGA ATÉ 4 PILHAS AA OU AAA SIMULTANEAMENTE, PROTEÇÃO QUE GARANTE CARREGAMENTO SEGURO E AUTODESLIGAMENTO QUANDO AS PILHAS CARREGAM 100%) | Unidade | 20 |
| 168 - 0038144 - CESTO DE LIXO ABERTO, EM AÇO TELADO NA COR PRETA CAPACIDADE 12L | Unidade | 50 |

Observação sobre valor orçado: O presente orçamento é considerado sigiloso conforme disposição do Art.15 do Decreto 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na modalidade Eletrônica.

6 – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DO FORNECIMENTO

6.1. O presente fornecimento se dará de forma parcelada conforme necessidade e solicitação da secretaria requisitante:

6.2. Fornecer os itens sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil superior a 90% (noventa por cento).

6.3. O Prazo de fornecimento dos itens desta licitação será de 5 (cinco) DIAS úteis, contados após o recebimento da ordem de compra ou nota de empenho.

6.4. Os itens, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura da ATA de Registro de Preço ou contrato.

6.5. Os itens desta licitação deverão ser entregues na sede do Município de MONTE ALEGRE-RN.

6.6. Substituir imediatamente os itens que não estiverem em condições de uso ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município.

6.7. fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com a Secretaria Municipal solicitante e/ou seu representante, indicado pela secretaria solicitante, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

6.8. Substituir, imediatamente, os produtos, quando for detectado um defeito, sem ônus para o Município.

6.9. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

6.10. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

6.11. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

6.12. Responsabilizar-se pelo transporte dos itens, de seu estabelecimento até o local destino de entrega (**no município de MONTE ALEGRE-RN**), determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento.

6.13. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

6.14. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.

6.15. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.

6.16. Manter rigoroso controle de qualidade sobre os itens fornecidos e, no caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao município ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.

6.17. Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com ao Município e/ou seu representante, indicado pela secretaria de Administração, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

6.18. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

6.19. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.

6.20. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGENCIA:

7.1. período de vigência da ATA de Registro de preço será de 12 (doze) meses

7.2. período de vigência do instrumento contratual será até o final dos créditos orçamentários do ano respectivo a sua assinatura, contados da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido na forma da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

8 – FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente.

8.2. Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências

8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens conforme estabelecido na ordem de compra ou nota de empenho.

8.4. As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do empenho.

8.5. Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.

8.6. Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, afim de facilitar os pagamentos.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

9.1. Por se tratar de uma Intenção de registro de preços a dotação orçamentaria e créditos orçamentários ficam dispensados, devendo serem informados no momento da formalização do contrato ou na emissão da nota de empenho.

9.2. No entanto as secretarias demandantes são as seguintes:

7.2.1. A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde/ assistência social) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), Recurso do Fudo de Previdência do Município, conforme vinculação da despesa de cada setor.

10 – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

10.1. Fica assegurada e empresa contratada o reajustamento dos preços desde que consiga comprovar através de pedido formalizado e documentação necessária que faz jus ao reequilíbrio econômico financeiro.

10.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice do IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, caso haja a contratação.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

11.1. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante

11.2. Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital, **PRINCIPALMENTE QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO, BEM COMO AS MARCAS APRESENTADAS NA PROPOSTA.**

11.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante

11.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

11.5. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

11.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

11.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

11.10. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

11.11. Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento.

11.12. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

11.13. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

11.13.1. dedução de créditos da licitante vencedora;

11.13.2. medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

12 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. Não será admitida a subcontratação do Objeto.

13 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal

MONTE ALEGRE-RN, 13/09/2023

Cláudia Paiva de Araújo Leão
Secretaria Municipal de Administração